



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 166/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2019

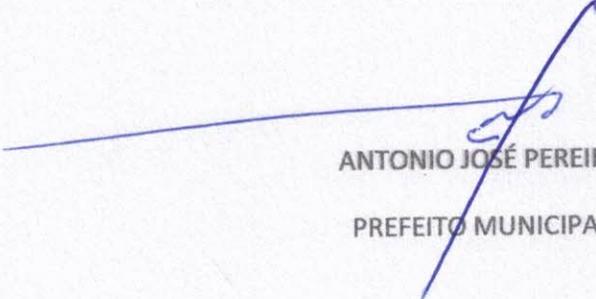
Pilar do Sul, 14 de março de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 47/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar as informações sobre as ações fiscalizatórias nos comércios municipais.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
ANTONIO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0169-2019  
Recebido do Executivo 0089-2019  
15/03/2019 16:01:51

  
PROTOCOLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO: 1534/2019

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº047/2019

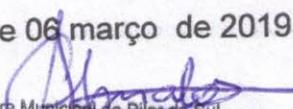
PARA : SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS E TRIBUTÁRIOS

Venho através do presente informar Vossa Senhoria que o requerimento Nº 47/2019 será deliberado da seguinte forma :

- 1) No exercício de 2018 e 2019 foram fiscalizados aproximadamente 12 comércios irregulares, tendo em vista que a fiscalização municipal verifica somente comércios irregulares, através da própria ação do fiscal ou através de denúncias por terceiros. Os comércios irregulares são orientados a protocolar a abertura de seu comercio, caso contrario recebe a notificação. O interesse da fiscalização é orientar os comércios irregulares, que são geradores de empregos e punir as desobediências com notificações para que não prejudiquem aqueles que pagam impostos. Todos os protocolos de abertura de comércios e documentações da mesma ficam arquivados no setor tributário da Prefeitura.
- 2) O prazo de regularização é de 30 dias conforme lei municipal Nº 1488/98.
- 3) Os alvarás de funcionamento de comercio não são de nossa responsabilidade, não temos dados.
- 4) Em área irregular é do nosso conhecimento somente uma funilaria, que foi autuada e fechada conforme P.A Nº 0347/2019. Recebemos denúncias via telefone em outros lugares e a fiscalização já visitou o local informado e solicitou o fechamento verbalmente ao infrator. Normalmente quem denuncia comércios irregulares não protocolam a reclamação junto a fiscalização.

Sem mais atenciosamente,

Pilar do Sul, de 06 março de 2019

  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ANTONIO JOSÉ DE MATOS

RG: 21.812.081

Encarregado de Fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROTOCOLO : /2019

.INTERESSADO: DOUGLAS SILVA PEREIRA

ASSUNTO : AUTO DE EMBARGO DE COMERCIO

SETOR : FISCALIZAÇÃO

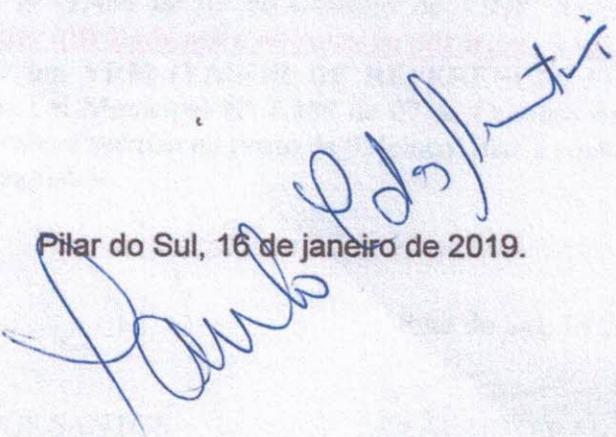
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLO Nº 0347119

16 JAN. 2019

ASS: Juliana

Foi emitido AUTO DE EMBARGO DE COMERCIO em nome de DOUGLAS SILVA PEREIRA ,por estar exercendo atividades no ramo de funilaria e pintura em local não permitido pelo zoneamento municipal.

  
Pilar do Sul, 16 de janeiro de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## AUTO DE EMBARGO DE COMÉRCIO

Nome do proprietário da empresa DOUGLAS SILVA PEREIRA

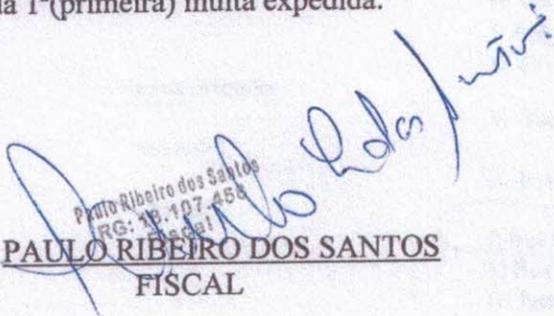
Inscrição Municipal 7749.

Endereço de autuação Isabel Bueno Gonçalves, 89- Jd. Nova Pilar II, Pilar do Sul-SP.

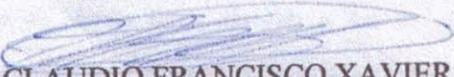
Aos terça-feira, 14 de janeiro de 2019, às 15:20hs da tarde constatamos que a empresa de propriedade de Vª Sª à acima citada, encontra-se com as seguintes irregularidades;

EXERCENDO SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS (NO RAMO DE ATIVIDADE DE FUNILARIA), SEM O DEVIDO ALVARÁ, CONFORME A LEI 1488/98, E PRINCIPALMENTE QUE O LOCAL ACIMA CITADO NÃO É PERMITIDO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DESSE TIPO DE COMÉRCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

E como tal fato é contrário as posturas Municipais, fica a Vª Sª devidamente NOTIFICADO, AUTUADO e INTIMADO de que seu comércio (prestação de serviço, indústria, sociedade ou associação) está EMBARGADO, nos termos do artigo 6ª da Lei Municipal Nº 1.488 de 07 de Outubro de 1.998, devendo **permanecer fechado e sem qualquer atividade até a eliminação das irregularidades**, sob pena de MULTA DIÁRIA de um VRM (VALOR DE REFERENCIA MUNICIPAL) nos termos do artigo 9ª da Lei Municipal Nº 1.488 de 07 de Outubro de 1.998. Havendo reaplicação de multa, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento da 1ª(primeira) multa expedida.

  
Paulo Ribeiro dos Santos  
RG: 19.107.456  
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS  
FISCAL

Pilar do Sul, 14 de janeiro de 2019

  
CLAUDIO FRANCISCO XAVIER  
FISCAL II

Data:

14, 01, 19

Ciente nome por extenso:

Douglas Silva Pereira  
Proprietário/Sócio/Gerente/Funcionário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Protocolo nº 1534/2019**

**Assunto: Requerimento n.º 47/2019**

**Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Exmo. Sr. Prefeito

Em resposta ao item 3 do Requerimento n.º 47/2019, de autoria do Nobre Edil Agnaldo Silvestre da Cruz, informamos que no exercício de 2018 foram expedidos **1.106** Alvarás de Funcionamento.

Pilar do Sul, 14 de março de 2019.

PREFEITURA DE PILAR DO SUL  
Elisa M. Yamamoto Oliveira  
Agente de Fiscalização Tributária

PREFEITURA DE PILAR DO SUL  
Marcelo Hiroyuki Kokabu  
Agente de Fiscalização Tributária